



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N. 25/2012

PROCESSO N. 403/2012 – SJRO
PREGÃO N. 34/2012
VALIDADE: 26.12.2012 a 25.12.2013.

A União, por intermédio da Justiça Federal de 1ª Instância – Seção Judiciária de Rondônia, CNPJ N. 05.429.264/0001-89, localizada na Avenida Presidente Dutra, N. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo MM. Juíza Federal Substituta Diretor do Foro em exercício, Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral, conforme Ato Presi/Asmag nº 1725, publicado no Boletim de Serviço de 21.12.2012 (TRF1), considerando o resultado homologado do pregão supracitado, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, nos Decretos 3.555/2000 e 3931/2001, e respectivas alterações, no edital do Pregão e no Processo Administrativo em referência, RESOLVE registrar os preços da empresa: LAJA LTDA. ME, CNPJ: 05.887.870/0001-48, endereço: av. Tiradentes nº 2858-A, bairro Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO, CEP 76820-896, telefone (69)3043-3222, fax 3043-3221, e-mail laja.laja@globo.com, de acordo com a classificação alcançada por item, nos seguintes termos:

Cláusula 1ª: DO OBJETO

Fornecimento de móveis em madeira, feitos sob medida, conforme especificação na cláusula 6ª.

Cláusula 2ª: DA CONVOCAÇÃO

A Seção Judiciária de Rondônia convoca o interessado citado no preâmbulo, na forma do Edital, para assinatura da presente Ata de Registro de Preços (ARP), cuja publicação no site www.jfro.jus.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

Cláusula 3ª: DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP tem validade de um (01) ano, a contar da assinatura.

Parágrafo único - As quantidades registradas são estimativas máximas para o período de validade da ARP, reservando-se à Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir algum item especificado.

Cláusula 4ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA

O gerenciamento da presente ARP caberá ao supervisor da Seção de Material e Patrimônio da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado de Rondônia, ou quem suas vezes fizer.

Cláusula 5ª: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente ARP, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, nos termos do Decreto n. 3.931, de 19 de setembro de 2001.

Parágrafo único – O fornecedor poderá aceitar ou não o fornecimento para órgão que não tenha participado do pregão (carona). Caso aceite, não poderá prejudicar o fornecimento à Justiça Federal do Estado de Rondônia, e fica obrigado a atender todas as condições do pregão e desta Ata.

Cláusula 6ª: DO MATERIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

Ficam registrados os preços dos materiais nas quantidades, especificações e preços a seguir, cuja aquisição poderá ser realizada ou não, a critério da Administração:

Grupo 1: Móveis em madeira para entrega em Vilhena

ITEM 1

DESCRIÇÃO: Mesa de escritório em madeira compensada, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com bordas arredondadas. Espessura das tábuas: 3 cm; altura das laterais: 77 cm, altura do tampo: 74 cm; largura: 2,0 m; profundidade: 90 cm. Com gaveteiros dos dois lados, junto às laterais, cada um com três gavetas com puxadores e fechaduras de travamento simultâneo. Gavetas deslizantes sobre rodízios, sem atrito, com espaço útil interno de 36 x 41 cm. Pés em sapatas deslizadoras de plástico injetado. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade máxima: 2 unidades.

Preço unitário: R\$ 2.000,00.

Preço do item: R\$ 4.000,00.

ITEM 2

DESCRIÇÃO: Mesa (telefone), em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com bordas arredondadas, com prateleira porta agenda a 20 cm do solo, tampo medindo 50(l) cm x 60(p) cm, altura do tampo 74 cm, com bordas das laterais sobressaindo ao tampo. Acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas deslizadoras em plástico injetado.

Quantidade máxima: 2 unidades.

Preço unitário: R\$ 399,00.

Preço estimado do item: R\$ 798,00.

ITEM 3

DESCRIÇÃO: Mesa para computador em compensado. tampo de 180 x 60 cm, 30mm de espessura, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas. Altura 74 cm. Laterais e perna do meio na mesma espessura e material do tampo, inclusive bordas. A perna do meio ficará a 53,7 cm da lateral direita, formando três vãos, sendo um superior com 53,7 cm de largura e 18 cm de altura. Sob este vão uma divisória horizontal em madeira igualmente laminada e borda lisa, de 1,7 cm de espessura. No vão abaixo da divisória uma divisória vertical de 1,7 cm de espessura e borda lisa, fazendo um vão à esquerda de 34 cm e um vão à direita de 18 cm. Abaixo desses vãos verticais, tábua inferior com 1,7 cm de espessura e saia até completar a altura da lateral (aprox. 3,3 cm). Sob o tampo, a 27 cm da lateral esquerda, bandeja para teclado retrátil, no mesmo material das divisórias internas, com espaço útil de 62 cm largura e 30 cm profundidade. Bandeja correndo sobre trilhos com rodízios, sem atrito, e com suporte transversal para não abrir sob o peso colocado na bandeja. Entre a lateral esquerda e a perna do meio, sob o tampo, saia de pelo menos 25 cm, como reforço.

- Acabamento em verniz pu (poliuretano), coloração mogno. Tratamento contra bichos de madeira e fungos. Pés em sapatas de plástico, reguláveis.

Quantidade máxima: 2 unidades.

Preço unitário: R\$ 1.499,99

Preço do item: R\$ 2.999,98

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

ITEM 4

DESCRIÇÃO: Mesa para sala de audiência com dois módulos: ambos em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado:

Módulo 1: mesa começando em forma retangular e terminando com uma cabeceira em semicírculo. altura 74 cm, largura 120 cm; comprimento da parte retangular 220 cm, semicírculo com raio de 69 cm. Pés no sentido da largura amarrados por tábua transversal central sob o tampo.

Módulo 2: mesa que forma "T" com o módulo 1, contendo três partes, sendo a central mais elevada: altura das partes laterais 72 cm; altura da parte central 82 cm; largura das partes laterais 80 cm; largura da parte central 125 cm; profundidade de 82 cm; com quatro pés no tamanho da profundidade, sendo um pé em cada lateral e dois separando a parte central de cada parte lateral.

Quantidade máxima: 1 conjunto.

Preço unitário: R\$ 3.799,99

Preço do item: R\$ 3.799,99

ITEM 5

DESCRIÇÃO: Balcão para sala de audiência em dois módulos, em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz poliuretano, com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado:

Módulo 1: balcão com duas portas com chave na metade esquerda, aberto na metade direita, com uma prateleira horizontal em cada metade, formando vãos de igual tamanho. 170(L) x 45 (P) x 72 (A) cm.

Módulo 2: balcão aberto em baixo, com prateleira horizontal formando vãos de igual tamanho. 140 (L) x 45 (P) x 72 (A). Com borda do tampo recortada na medida para encaixe com o módulo 1 no formato de "L".

Quantidade máxima: 1 conjunto.

Preço unitário: R\$ 2.399,99

Preço do item: R\$ 2.399,90

ITEM 6:

DESCRIÇÃO: Mesa auxiliar em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas, acabamento em verniz poliuretano, com tratamento contra bichos de madeira e fungos, e com sapatas deslizadoras em plástico injetado:

Contendo duas gavetas. Tamanho. 100 (L) x 50 (P) x 70 (A) cm.

Quantidade máxima: 1 unidade.

Preço unitário: R\$ 697,99.

Preço do item: R\$ 697,99.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

ITEM 7:

DESCRIÇÃO: Armário guarda-toga, em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, com bordas arredondadas, espessura de 3 cm, cor mogno. Altura 2,00 m, largura 60 cm, profundidade 13 cm. Com duas portas contendo puxadores. Sem pés, com suporte único para fixação na parede através de parafuso colocado acima do armário, visível apenas por cima. Acabamento em verniz pu (poliuretano), com tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade máxima: 2 unidades.

Preço unitário: R\$ 999,99

Preço do item: R\$ 1.999,98

ITEM 8:

DESCRIÇÃO: Estantes para livros, confeccionados em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas nas laterais e superior, com 3 cm de espessura. Altura de 196 cm, largura de 106 cm, profundidade de 40 cm. Contendo quatro prateleiras horizontais (cinco vãos), sendo o vão inferior fechado por duas portas com chave e puxador de metal. Cada prateleira horizontal deve ter 2,2 cm de espessura e bordas lisas, apenas a prateleira inferior, que fica sobre o vão fechado deve ter bordas arredondadas. Cada um dos quatro vãos abertos deve ter altura de 32,5 cm. As portas do vão inferior devem possuir suporte entre elas, de modo a não encostar uma na outra. Chaves e dobradiças de primeira qualidade. Com sapatas de plástico reguláveis. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade máxima: 4 unidades.

Preço unitário: R\$ 2.199,99

Preço do item: R\$ 8.799,96

ITEM 9:

DESCRIÇÃO: Estantes para livros, com escaninhos, confeccionados em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas nas laterais e superior, com 3 cm de espessura. Altura de 2,0 m, largura aprox. 1,65 m, profundidade de 40 cm. Parte superior aberta e parte inferior fechada.

Parte superior contendo quatro divisórias verticais e duas divisórias horizontais, formando quinze vãos, cada um com espaço interno de 30 cm largura x 40 cm altura. As divisórias horizontais devem estar suportadas nas verticais e não o contrário. Divisórias verticais com espessura de 2,2 cm e bordas arredondadas. Divisórias horizontais com espessura de 1,7 cm e bordas lisas.

Parte inferior com quatro portas, duas a duas, com fechadura, puxadores de metal e dobradiças de 1ª qualidade. Dividida internamente em dois vãos lado a lado, cada um deles dividido horizontalmente em dois vãos de igual tamanho.

Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas em plástico reguláveis.

Quantidade máxima: 2 unidades.

Preço unitário: R\$ 2.499,00

Preço do item: R\$ 4.998,00

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

ITEM 10

DESCRIÇÃO: Armário em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, medindo 80 cm de largura, 74 cm de altura e 50 cm de profundidade. Laterais com espessura de 3 cm, bordas arredondadas. Com moldura para encabeçamento do tampo. Com duas portas, com fechaduras e dobradiças de 1ª qualidade. Com divisória interna horizontal com bordas lisas, separando dois vãos de igual tamanho. Acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas deslizadoras de plástico injetado.

Quantidade máxima: 4 unidades.

Preço unitário: R\$ 888,99.

Preço do item: R\$ 3.555,96

Grupo 2: Móveis em madeira para entrega em Porto Velho

ITEM 11

DESCRIÇÃO: Mesa de escritório em madeira compensada, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com bordas arredondadas. Espessura das tábuas: 3 cm; altura das laterais: 77 cm, altura do tampo: 74 cm; largura: 2,0 m; profundidade: 90 cm. Com gaveteiros dos dois lados, junto às laterais, cada um com três gavetas com puxadores e fechaduras de travamento simultâneo. Gavetas deslizantes sobre rodízios, sem atrito, com espaço útil interno de 36 x 41 cm. Pés em sapatas deslizadoras de plástico injetado. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade máxima: 2 unidades.

Preço unitário: R\$ 1.999,99.

Preço do item: R\$ 3.999,98.

ITEM 12

DESCRIÇÃO: Mesa (telefone), em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor de mogno, com bordas arredondadas, com prateleira porta agenda a 20 cm do solo, tampo medindo 50(l) cm x 60(p) cm, altura do tampo 74 cm, com bordas das laterais sobressaindo ao tampo. Acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas deslizadoras em plástico injetado.

Quantidade máxima: 3 unidades.

Preço unitário: R\$ 399,99.

Preço do item: R\$ 1.199,97.

ITEM 13

DESCRIÇÃO: Mesa para computador em compensado. tampo de 180 x 60 cm, 30mm de espessura, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas. Altura 74 cm. Laterais e perna do meio na mesma espessura e material do tampo, inclusive bordas. A perna do meio ficará a 53,7 cm da lateral direita, formando três vãos, sendo um superior com 53,7 cm de largura e 18 cm de altura. Sob este vão uma divisória horizontal em madeira igualmente laminada e borda lisa, de 1,7 cm de espessura. No vão abaixo da divisória uma divisória vertical de 1,7 cm de espessura e borda lisa, fazendo um vão à esquerda de 34 cm e um vão à direita de 18 cm. Abaixo desses vãos verticais, tábua inferior com 1,7 cm de espessura e saia até completar a altura da lateral (aprox. 3,3

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

cm). Sob o tampo, a 27 cm da lateral esquerda, bandeja para teclado retrátil, no mesmo material das divisórias internas, com espaço útil de 62 cm largura e 30 cm profundidade. Bandeja correndo sobre trilhos com rodízios, sem atrito, e com suporte transversal para não abrir sob o peso colocado na bandeja. Entre a lateral esquerda e a perna do meio, sob o tampo, saia de pelo menos 25 cm, como reforço.

- Acabamento em verniz pu (poliuretano), coloração mogno. Tratamento contra bichos de madeira e fungos. Pés em sapatas de plástico, reguláveis.

Quantidade máxima: 2 unidades.

Preço unitário: R\$ 1.499,99

Preço do item: R\$ 2.999,98

ITEM 14:

DESCRIÇÃO: Armário guarda-toga, em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, com bordas arredondadas, espessura de 3 cm, cor mogno. Altura 2,00 m, largura 60 cm, profundidade 13 cm. Com duas portas contendo puxadores. Sem pés, com suporte único para fixação na parede através de parafuso colocado acima do armário, visível apenas por cima. Acabamento em verniz pu (poliuretano), com tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade máxima: 2 unidades.

Preço unitário: R\$ 999,99

Preço do item: R\$ 1.999,98

ITEM 15:

DESCRIÇÃO: Estantes para livros, confeccionados em compensado, laminado de jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, com bordas arredondadas nas laterais e superior, com 3 cm de espessura. Altura de 196 cm, largura de 106 cm, profundidade de 40 cm. Contendo quatro prateleiras horizontais (cinco vãos), sendo o vão inferior fechado por duas portas com chave e puxador de metal. Cada prateleira horizontal deve ter 2,2 cm de espessura e bordas lisas, apenas a prateleira inferior, que fica sobre o vão fechado deve ter bordas arredondadas. Cada um dos quatro vãos abertos deve ter altura de 32,5 cm. As portas do vão inferior devem possuir suporte entre elas, de modo a não encostar uma na outra. Chaves e dobradiças de primeira qualidade. Com sapatas de plástico reguláveis. Acabamento em verniz pu (poliuretano) e tratamento contra bichos de madeira e fungos.

Quantidade máxima: 5 unidades.

Preço unitário: R\$ 2.199,99

Preço do item: R\$ 10.999,95

ITEM 16

DESCRIÇÃO: Armário em compensado, laminado em jequitibá rosa ou curupixá, cor mogno, medindo 80 cm de largura, 74 cm de altura e 50 cm de profundidade. Laterais com espessura de 3 cm, bordas arredondadas. Com moldura para encabeçamento do tampo. Com duas portas, com fechaduras e dobradiças de 1ª qualidade. Com divisória interna horizontal com bordas lisas, separando dois vãos de igual tamanho. Acabamento em verniz pu (poliuretano) com tratamento contra bichos de madeira e fungos. Com sapatas deslizadoras de plástico injetado.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

Quantidade máxima: 5 unidades.

Preço unitário: R\$ 888,99.

Preço estimado médio: R\$ 4.444,95

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.694,66 (cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

As quantidades indicadas são estimativas, e a Administração pode comprar ou não qualquer dos itens ou grupos, no todo ou em parte, na quantidade máxima indicada na coluna "quantidade"

§1º. Os móveis devem seguir o padrão visual dos móveis já instalados nos gabinetes de magistrados da Seção Judiciária. As imagens constantes no edital do pregão são ilustrativas, devendo o fornecedor fazer vistoria nos móveis existentes na Seção Judiciária em Porto Velho ou Subseções de Ji-Paraná e Guajará-Mirim. Não serão aceitas reclamações posteriores decorrentes da falta de vistoria por parte dos fornecedores.

§2º. O fornecedor deverá avaliar sobre a necessidade de montagem dentro das salas ou fazê-los entrar já montados, em razão das portas e corredores de acesso às respectivas salas onde os móveis deverão ser entregues.

Prazo de entrega: Quarenta e cinco dias corridos a partir da entrega da nota de empenho.

Local de entrega:

- a) Grupo 1: Vilhena/RO, em endereço a ser indicado na nota de empenho.
- b) Grupo 2: Seção Judiciária do Estado de Rondônia: av. Presidente Dutra, 2203 - Baixa União, Porto Velho/RO, CEP 76805-902, 2º andar.

Todas as despesas de frete correrão por conta da contratada.

O fornecedor e seus agentes dever-se-ão apresentar munidos de documento de identidade e trajando roupas compatíveis com a sobriedade da órgão (não permitidos shorts, microsaídas, camisetas sem manga, chinelos, transparências, etc.).

Cláusula 7ª: DO FORNECEDOR

7.1 Empresa: LAJA LTDA. ME, CNPJ: 05.887.870/0001-48, endereço: av. Tiradentes nº 2858-A, bairro Pedacinho de Chão, Porto Velho/RO, CEP 76820-896, telefone (69)3043-3222, fax 3043-3221, e-mail laja.laja@globo.com.

7.2. Representante legal: nome: Aurione Keneddy da Costa, CPF: 722.532.584-15; Cargo/função: Gerente.

Cláusula 8ª: DA CONTRATAÇÃO

Durante o prazo de validade do registro, a empresa detentora poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, mediante emissão de nota de empenho e requisição de material pela Administração, observadas as condições fixadas neste instrumento e nas determinações contidas na legislação pertinente.

§1º. A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da ARP, que poderá ser realizada por *e-mail*.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro - Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

§2º. Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal N. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

§3º. O fornecedor com preço registrado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as alterações que se fizerem necessárias, nos termos do art. 65, § 1º e § 2º, inc. II, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 9ª: DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

O fornecedor deverá proceder à entrega dos materiais objeto da presente ARP na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite máximo de 100%, e no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho.

§1º. A entrega da Nota de Empenho e outras comunicações poderão ser feitas por fax ou e-mail, através dos respectivos número e endereço fornecidos pela empresa detentora do registro de preços, sendo de sua responsabilidade manter atualizados os dados perante o órgão gerenciador.

§2º. O recebimento dos produtos será realizado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, pelo servidor designado na cláusula 4ª desta ARP, incumbido de verificar as especificações e as qualificações dos produtos entregues e instalados conforme exigido no certame licitatório.

§3º. Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações solicitadas e propostas, caso em que deverá ser substituído no prazo estipulado pela Administração, a ônus do fornecedor.

§4º. O material, quando do fornecimento, deverá estar em perfeito estado, sem manchas, amassados, riscos ou arranhados, não apresentando quaisquer danos ou alterações.

§5º. Será de responsabilidade do fornecedor o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta ARP ou a terceiros, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

§6º. A assistência técnica durante o período de garantia deverá ser prestada no local de entrega e no prazo máximo de 5 (cinco) dias após chamada da Justiça Federal. Havendo necessidade de prorrogar o prazo para atendimento, o fornecedor deverá solicitá-lo com as justificativas necessárias, sob pena de caracterizar atraso ou recusa da prestação da garantia.

Cláusula 10ª: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito em conta-corrente do fornecedor, mediante apresentação da Nota Fiscal, até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação da referida Nota, devidamente atestada pelo Gestor do Ata.

§1º - O recebimento e a aceitação dos materiais serão atestados pelo gestor da Ata indicado na cláusula 4ª (quarta), no corpo da nota fiscal (verso ou anverso), sendo esta condição indispensável a que se processe o pagamento.

§2º - O gestor da Ata deverá atestar a nota no dia de sua aceitação, ressalvado o disposto na cláusula 9ª (nona), §3º (parágrafo terceiro) desta Ata.

§3º - Caso o pagamento não seja efetuado no prazo referido no *caput* desta cláusula, por culpa da contratante, incidirão sobre o valor devido juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

Observação 1 - Entende-se como data de efetivação do pagamento, a data de recebimento da Relação de Ordens Bancárias Externas (RE) correspondente ao pagamento, pelo Banco do Brasil S.A.

Observação 2 - O prazo para pagamento ficará interrompido enquanto houver pendências de responsabilidade do contratado.

§4º - No texto da Nota Fiscal ou DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) descrição do material entregue, com sua quantidade, valor unitário e total;
- b) o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho;
- c) nome do Banco, Agência e Número da Conta-Corrente; e
- d) informação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso, cuja aceitação estará condicionada à apresentação da declaração prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

§5º - Caso haja erro na Nota Fiscal, recusa do produto ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a referida ficará pendente e o pagamento será susgado até que a Contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

§6º - A Contratante poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital.

§7º - Ficam sob inteira responsabilidade da contratada, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido a falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§8º - A contratante não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

§9º - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o **declarar** na forma prevista na IN/SRF nº 480/04, alterada pela IN nº 791/07.

Cláusula 11ª: DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária de Rondônia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ARP, que será publicada em extrato no D.O.U. e na íntegra na página eletrônica da Seção Judiciária de Rondônia, cujo endereço é www.jfro.jus.br.

Cláusula 12ª: DAS ALTERAÇÕES

A presente ARP poderá ser alterada nas hipóteses previstas no decreto n. 3.931/01. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ARP, exceto as alterações de preço solicitadas pelo fornecedor para redução de preço registrado, as quais poderão ser efetuadas por apostilamento.

Cláusula 13ª: DAS PENALIDADES

Sujeitam-se às penalidades descritas nesta cláusula, decorrentes das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, arts. 86 e 87, e na Lei 10.520/02, art. 7º, o fornecedor contratado em decorrência da presente Ata e respectivo pregão, que incidir em:

- a) recusa em aceitar o contrato;
- b) atraso na execução do contrato;
- c) inexecução parcial ou total do contrato;
- d) falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal durante a execução do contrato.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

13.1 - Recusa em aceitar o contrato é a recusa em receber ou retirar a nota de empenho e respectivos modelos de material dentro do prazo estabelecido pela Administração. Pena: multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

13.2 – Atraso na execução do contrato relativo à entrega de material. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens em atraso, por dia de atraso.

13.3 – Atraso na execução do contrato relativo à substituição de material recusado. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

13.4 – Atraso na execução do contrato relativo à prestação de assistência técnica ou substituição de material em garantia. Pena: multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor dos bens com defeito por dia de atraso.

13.5 – Inexecução do contrato pela não entrega de material ou não atendimento de assistência técnica e garantia, caracterizado pelo atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias ou declaração do fornecedor. Pena: 20% (vinte por cento) do valor do material não entregue ou impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de até 5 (cinco) anos.

13.6 – Apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. Pena: impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata, ou da aplicação das demais sanções previstas nos artigos. 86 e 87, da Lei n. 8.666/93.

§1º - As sanções somente serão aplicadas para faltas não justificadas, ou cujas justificativas não sejam aceitas pela Administração, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

§2º - As multas deverão ser recolhidas através de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida pela contratante, no prazo de 05 (cinco) úteis dias a contar da intimação, podendo a Justiça Federal descontá-las, na sua totalidade, de nota fiscal ou saldo remanescente, caso existam.

§3º- O valor total das multas aplicadas na vigência do contrato, excetuando as indenizações por perdas e danos, não poderá ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor total registrado.

§4º - O fornecedor, quando não puder cumprir os prazos estipulados para atender total ou parcialmente os contratos decorrentes desta Ata, deverá apresentar **justificativa** por escrito, devidamente **comprovada**, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato; e de impedimento de sua execução, por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo a sua ocorrência.

§5º - A aplicação de penalidade será precedida de prazo para o fornecedor apresentar defesa prévia, não inferior a 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, cabendo recurso de sua aplicação, nos termos do art. 109, da Lei N. 8.666/93.

Cláusula 14ª: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 TELEFONE:(069)3211-2431

- d) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e deferido pela Administração, os preços registrados tornarem-se inexeqüíveis; ou
- e) tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula 15ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta ARP: o Edital de Pregão referido no título e a propostas com preços adjudicados.

15.2. Esta Ata será publicada na íntegra no *site* www.jfro.jus.br/licitacoes, e em forma de extrato no D.O.U. seção 3.

15.3. Para dirimir as questões relativas à presente Ata, será competente o foro da Seção Judiciária de Rondônia.

15.4. A presente Ata é assinada pela Seção Judiciária do Estado de Rondônia e pelo fornecedor em uma via original, da qual far-se-ão fotocópias para os fornecedores.

Porto Velho, 26 de dezembro de 2012.

Jaqueline Conesque Gurgel do Amaral
Juíza Federal Substituta
Diretora do Foro em exercício

Aurione Keneddy da Costa
Gerente da empresa
Laja Ltda. ME